



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 042, DE 07 DE OUTUBRO DE 2025.

SÚMULA: Declara de utilidade pública o *Grupo de Amparo e Proteção Animal – Arca de Noé* e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, aprovou a seguinte **Lei Ordinária**:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, no âmbito do Município de Pato Bragado, o **Grupo de Amparo e Proteção Animal – Arca de Noé**, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 08.158.710/0001-56, com sede no Município de Marechal Cândido Rondon – PR.

Art. 2º O reconhecimento de utilidade pública tem por finalidade assegurar o apoio e a cooperação do Poder Público Municipal às atividades desenvolvidas pela entidade, especialmente aquelas voltadas à proteção, amparo, bem-estar e controle populacional de cães e gatos, em consonância com as políticas públicas de saúde e meio ambiente do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de outubro de 2025.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/10/2025 11:17 - 03:00 - 03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR <https://ic.ipm.com.br/pea81e621bab50>.





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 042/2025

Senhores (as) Vereadores (as):

O presente Projeto de Lei tem por objetivo **declarar de utilidade pública o Grupo de Amparo e Proteção Animal – Arca de Noé**, entidade que atua há vários anos no amparo e proteção de animais domésticos em situação de vulnerabilidade, especialmente cães e gatos, abrangendo municípios da região, inclusive Pato Bragado.

A entidade desenvolve ações de relevância social e ambiental, como campanhas de castração, adoção responsável, acolhimento de animais abandonados e orientações à população sobre guarda responsável e bem-estar animal. Tais atividades contribuem diretamente para a saúde pública, reduzindo a proliferação descontrolada de animais e prevenindo zoonoses, além de promover a educação ambiental e o respeito à vida.

A Lei Municipal nº 1.895, de 09 de julho de 2025, já autorizou a celebração de Termo de Colaboração com o Grupo Arca de Noé para execução do programa de controle populacional de cães e gatos, mediante castração cirúrgica. No entanto, uma das exigências legais e documentais para a plena formalização e continuidade dessa parceria é que a entidade seja reconhecida como de utilidade pública no âmbito do Município de Pato Bragado.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, responsável pela execução do programa, já conta com elevado número de pedidos de castração aguardando atendimento, e com base nisso solicitamos que tramitação deste Projeto de Lei, passa ocorrer em caráter de urgência neste Legislativo. A aprovação imediata permitirá dar continuidade às ações já planejadas e atender a demanda crescente da comunidade, evitando atrasos que possam comprometer a efetividade do programa.

A entidade *Arca de Noé* demonstra reconhecida experiência técnica e compromisso social na causa animal, realizando campanhas de castração, adoção responsável e conscientização sobre guarda responsável, ações que beneficiam diretamente a população e o meio ambiente.

Diante do exposto, solicita-se aos Nobres Vereadores a apreciação e aprovação deste projeto em regime de urgência, em razão da relevância pública e da necessidade imediata de viabilizar as ações já programadas pela Secretaria responsável.

John Jeferson Weber Nodari
Prefeito

